



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 41/2019

PROJETO DE LEI Nº 143/2019

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Institui o Dia Estadual da Conscientização e
Combate às fake news - a disseminação de
notícias falsas.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o dia 24 de março como o Dia Estadual da Conscientização e Combate às fake news, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º A instituição deste dia tem o intuito de estabelecer um marco para abordagem da criação, divulgação e disseminação de notícias falsas e conscientização sobre efeitos e consequências jurídicas.

Art. 3º O Dia Estadual da Conscientização e Combate às fake news compreenderá a realização de seminários, ciclos, palestras, vídeos e demais ações educativas.

Art. 4º As Secretarias Estaduais de Educação e Cultura em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social coordenarão a realização e divulgação dos eventos, juntamente com outras instituições, bem como, a sociedade civil.

Art. 5º Os órgãos mencionados no artigo anterior, promoverão a discussão e divulgação de medidas que visam ao combate e prevenção das fake news.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de maio de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente